



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

Mulungu - PB, 09 de Junho de 2025

ANO XXV

Atos do Poder Executivo


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO IV
EDITAL 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURAL), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1. O Município de Mulungu-PB, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhor(a) José Eudes da Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, Maria da Penha dos Santos, portador(a) do RG nº 1.353.094 2ª via, expedida em SSP-PB, CPF nº 631.779.514-20, residente e domiciliado(a) à Rua Erivan Carneiro de Moraes, S/N, Distrito de Gravata, Mulungu-PB CEP: 58.354-000, telefones: 83 99362-4883, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FEIRA CULTURAL E CRIATIVA DE MULUNGU-PB, contemplado no conforme Processo de Chamamento público Edital Lei Aldir Blanc de nº 001/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

CNPJ: 08.786.866/0001-37
RUA JOÃO PESSOA, 182 – CEP: 58.354-000 CENTRO – MULUNGU-PB.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO NUBANK CÓDIGO Nº 260, Agência 001, Conta Corrente nº 19625451-7, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Educação

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

VII) Colocar a estrutura de palco, som e iluminação.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) Atender os critérios de participação do Feira Cultural e Criativa de Mulungu-PB

* O agente Cultural receberá informação de local, dia e horário de sua apresentação e cada artista deverá fazer apresentação de 01:30 h ou caso haja alteração o agente cultural será informado no mínimo 24 horas de antecedência.

III) Apresentação no Feira Cultural e Criativa de Mulungu-PB e servirá como prestação de contas disponibilizados para o agente.

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, a contar do recebimento da notificação.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de Dezembro de 2025.

CNPJ: 08.786.866/0001-37
RUA JOÃO PESSOA, 182 – CEP: 58.354-000 CENTRO – MULUNGU-PB.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial no site Municipal de Mulungu-PB.

14. FORO

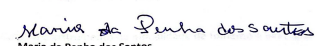
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Mulungu-PB para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

MULUNGU-PB, 09 DE JUNHO DE 2025

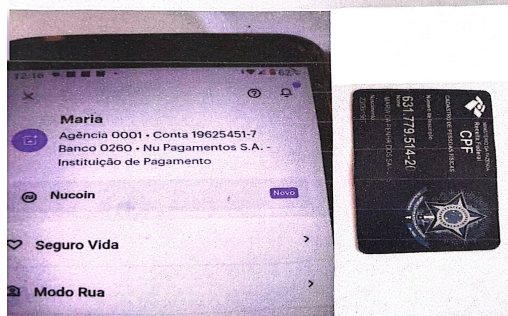
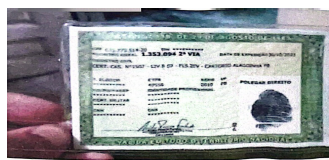
Pelo órgão:


JOSE DE EUDES DA SILVA
Secretário de Municipal de Educação

Pelo Agente Cultural:


Maria da Penha dos Santos
631.779.514-20

CNPJ: 08.786.866/0001-37
RUA JOÃO PESSOA, 182 – CEP: 58.354-000 CENTRO – MULUNGU-PB.





MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1. O Município de Mulungu-PB, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhor(a) José Eudes da Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, Maria da Penha dos Santos, portador(a) do RG nº 1.353.094 2ª via, expedida em SSP-PB, CPF nº 631.779.514-20, residente e domiciliado(a) à Rua Erivan Carneiro de Moraes, S/N, Distrito de Gravata, Mulungu-PB CEP: 58.354-000, telefones: 83 99362-4883, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FEIRA CULTURAL E CRIATIVA DE MULUNGU-PB, contemplado no conforme Processo de Chamamento público Edital Lei Aldir Blanc de nº 001/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

CNPJ: 08.786.865/0001-37

RUA JOÃO PESSOA, 182 – CEP: 58.354-000 CENTRO – MULUNGU-PB.



MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO NUBANK CÓDIGO Nº 260, Agência 001, Conta Corrente Nº 19625451-7, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Educação

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

VII) Colocar a estrutura de palco, som e iluminação.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) Atender os critérios de participação do Feira Cultural e Criativa de Mulungu-PB

* O agente Cultural receberá informação de local, dia e horário de sua apresentação e cada artista deverá fazer apresentação de 01:30 h ou caso haja alteração o agente cultural será informado no mínimo 24 horas de antecedência.

III) Apresentação no Feira Cultural e Criativa de Mulungu-PB e servirá como prestação de contas disponibilizados para o agente.

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, a contar do recebimento da notificação.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de Dezembro de 2025.

CNPJ: 08.786.865/0001-37

RUA JOÃO PESSOA, 182 – CEP: 58.354-000 CENTRO – MULUNGU-PB.



MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial no site Municipal de Mulungu-PB.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro do Município de Mulungu-PB para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

MULUNGU-PB, 09 DE JUNHO DE 2025

Pelo órgão:

José Eudes da Silva
JOSÉ DE EUDES DA SILVA
Secretário de Municipal de Educação

Pelo Agente Cultural:

Maria da Penha dos Santos
Maria da Penha dos Santos
631.779.514-20

CNPJ: 08.786.865/0001-37

RUA JOÃO PESSOA, 182 – CEP: 58.354-000 CENTRO – MULUNGU-PB.

